Lei nº 1.737, de 18 de junho de 2020.

Altera o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020 na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo de Metas e Prioridades estabelecido no art. 3º da Lei nº 1.669, de 24 de junho de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020, passa a incorporar as alterações desta lei.

Art. 2º. Ficam alterados os programas temáticos 0206 Desenvolvimento Urbano e 0211 Mobilidade Urbana e Trânsito constantes do Anexo de Metas e Prioridades da LDO 2020, na forma do Anexo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, aos 18 dias do mês de junho de 2020.

Adilon Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
EUSÉBIO
Desenvolvimento com qualidade de vida

ANEXO
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020
Anexo de Metas e Prioridades

EIXO/PROGRAMA/OJETIVO/META	PRODUTO/UNIDADE MEDIDA	QUANT.
EIXO III - INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS		
PROGRAMA: 0206 DESENVOLVIMENTO URBANO		
Objetivo 001: Promover a revitalização e requalificação urbana do Município por meio de planejamento urbano fundamentado no levantamento do inventário territorial oficial do Município georreferenciado nos limites de cada parcela e de intervenções no sistema viário e em espaços públicos		
. Ampliar e melhortar vias do sistema viário urbano	Infraestrutura ampliada/recuperada/melhorada(M²)	100.000
. Urbanizar espaços públicos	Infraestrutura ampliada/recuperada/melhorada(M²)	10.000
. Manter vias urbanas	Via urbana mantida(Percentagem)	100
. Implantar o georreferenciamento urbano no Município	Ação desenvolvida(Unidade)	1
Objetivo 002: Fortalecer o controle social e incentivar a participação da sociedade, visando o desenvolvimento urbano do Município.		
. Garantir o funcionamento dos conselhos municipais	Unidade mantida (unidade)	1
PROGRAMA: 0211 MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO		
Objetivo 001: Aprimorar o sistema municipal de trânsito e transporte, estimulando a educação e a preservação do ordenamento e da segurança do tânsito e melhorar o tansporte público coletivo.		
. Melhorar a operacionalização do sistema municipal de trânsito através de ações integradas de fiscalização e sinalização do trânsito	Ação desenvolvida(unidade)	2
. Implantar programa educação para a cidadania no trânsito	Pessoa capacitada(Pessoa)	100
. Garantir a operacionalização do sistema de transporte coletivo público	Sistema operacionalizado(Unidade)	1
. Melhorar a operacionalização do sistema municipal de trânsito através de ações integradas de fiscalização e sinalização do trânsito	Ação desenvolvida(unidade)	2
Objetivo 002: Pavimentar e qualificar vias urbanas do Município com adensamento populacional e infraestrutura deficiente.		
. Pavimentar e qualificar vias urbanas com adensamento populacional e infraestrutura deficiente	Via urbana pavimentada/qualificada(M²)	210.000